



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL.093

Ata da Sessão Extraordinária de 08 de agosto de 2006.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, no horário estabelecido em Edital de Convocação, reuniram-se em Sessão Extraordinária os membros da Câmara Municipal. O Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando que o Vereador Beto proferisse a seguinte Passagem Bíblica: Eclesiástico 40, 12. ORDEM DO DIA. Devido a discussão de matérias de seu interesse, o Presidente, Vereador Edevaldo, passou a coordenação dos trabalhos à Vereadora Neuza. I – Julgamento da Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Coité, exercício financeiro de 2004, sob a responsabilidade do gestor Edevaldo Santiago Ramos. Dispensada a leitura do Parecer do TCM em virtude de todos os membros do Plenário terem recebido, previamente, cópia do Parecer. Leitura do Parecer da Comissão de Fiscalização. Em discussão global. O Vereador Assis do PT, relator da matéria, disse ter restrições à administração da Casa no tocante à remuneração dos servidores do Legislativo, dada a política salarial praticada pela Mesa. Disse não ter visto nenhuma falha técnica na prestação de contas, razão pela qual apresentou Parecer opinando pela aprovação. Afirmou ter a impressão de que o Tribunal não toma conhecimento das defesas apresentadas pelos gestores numa atitude puramente impositiva. Também se pronunciaram os Vereadores Betão, Beto, Samuel, Roque, Geninha e César. Concluída a discussão. Franqueada a palavra ao gestor, Vereador Edevaldo, o qual agradeceu aos funcionários da Câmara responsáveis pela prestação de contas pela seriedade e responsabilidade nos trabalhos desenvolvidos. Conclui estendendo os agradecimentos aos Vereadores que lhe confiaram a direção desta Casa. A Presidente em exercício, Vereadora Neuza, informou que somente por decisão de 2/3(dois terços) dos Membros do Plenário deixará de prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas. Em votação. Rejeitado parcialmente o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios no tocante à imputação de débito e aprovada as contas do Poder Legislativo por unanimidade. Nada mais havendo, a Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada, impressa e lida. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Segue devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Edvaldo S. Ram
Neuza
Samuel
Beto
Betão
Roque
Geninha
César
Assis
de santana